



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 489/2016, DE AQUISIÇÃO DE EPI'S, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME.**

**Protocolado nº 11.249/2016.**

**CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

**REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezio Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e a Sra. **FERNANDA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Recursos Humanos, inscrita no CPF sob nº 264.350.968-48 e portadora do RG nº 32.972.906-8, residente e domiciliada na Rua Benedito Gomes da Silva nº 235 – Bairro: Parque São Miguel – Hortolândia/SP CEP: 13.184-663.

**CONTRATADA: VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.589.432/0001-50, com sede na Rua Caetano Marchesini nº 1440, Bairro: Portão, Curitiba/PR – CEP 81.070-110, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA**, sócio administrador, portador do RG nº 3.488.115-4 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 685.827.739-00.

## **CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:**

**Cláusula Primeira:** De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 489/2016, DE AQUISIÇÃO DE EPI'S, firmado e com início de vigência aos 21 de dezembro de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 11.249/2016, Pregão Eletrônico nº 153/2016.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

**Cláusula Segunda:** O presente instrumento fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de fevereiro de 2017.

**Cláusula Terceira:** A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos através da respectiva gestora, a servidora Sra. **FERNANDA ALVES DA SILVA**, Secretária de Recursos Humanos, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o contrato, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

**Cláusula Quarta:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.



# Prefeitura Municipal de Paulínia

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 17 de fevereiro de 2017.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Recursos Humanos

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## TESTEMUNHAS

**Wilson Amaro Rodrigues**

**Marco Antonio Magalhães**



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Recursos Humanos.

Contrato nº 489/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 489/2016, DE AQUISIÇÃO DE EPI'S.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratada: VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 17 de fevereiro de 2017.

**MARCOS ANTONIO DA SILVA**  
Contratada

**DIXON RONAN CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**FERNANDA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Recursos Humanos

**Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



# Prefeitura Municipal de Paulínia

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 489/2016

**PROTOCOLADO:** 11.249/2016

**CONTRATANTE:** MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** VIA-MAX COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA - ME.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 489/2016, DE AQUISIÇÃO DE EPI'S.

**DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO:** 17 de fevereiro de 2017.

**PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de fevereiro de 2017

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 153/2016.

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DECONT**